

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Companhia Aberta
CNPJ/MF 33.000.118/0001-79
NIRE 33 300 152580

**EXTRATO DE ITEM 2 (ii) DA ATA DA 140ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2009.**

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, CERTIFICO que o **item 2 (ii)** da Ordem do Dia, que trata de "Ato societário: (ii) Incorporação pela TMAR do benefício fiscal de reinvestimento e consequente aumento do capital da Companhia", da Ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração da Telemar Norte Leste S.A., realizada de 28 de maio de 2009, às 17h, na sede social da controladora da Companhia localizada na Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, têm a seguinte redação:

*"No que se refere ao **item (2)**, foi apresentada ao Conselho (...) Ainda, com relação ao subitem (ii), foi apresentada pelo Sr. Marco Norci Schroeder a proposta de incorporação ao capital da TMAR do incentivo fiscal de reinvestimento no valor de R\$ 15.439.774,80, do ano de 2008, calculado com base no Lucro da Exploração, registrado em reserva de capital. A proposta tem por fundamento a disposição legal contida no Decreto 64.214/69, pela qual o valor resgatado deverá ser incorporado ao capital social da empresa beneficiada, dentro do prazo de 180 dias contados a partir da data de liberação dos recursos pela SUDENE, para ser aplicado em atividade diretamente ligada à produção, na área de atuação desta superintendência. A proposta compreende, ainda, o aumento do capital social, sem emissão de novas ações, nos termos do art. 7º. do Estatuto Social da Companhia, no valor de R\$ 15.439.774,80 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). A matéria constante nos subitens (i) e (ii) foi aprovada pela unanimidade dos conselheiros, ficando a Diretoria autorizada a adotar todas as medidas necessárias à implementação das matérias acima. Em virtude das deliberações ora aprovadas, o artigo 6º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º - O capital social subscrito é de R\$7.440.945.544,43 (sete bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), tendo sido integralizados R\$7.434.428.967,77 (sete bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) dividido em 238.614.355 (duzentas e trinta e oito milhões, seiscentas e quatorze mil, trezentas e cinquenta e cinco ações), sendo 107.063.093 (cento e sete milhões, sessenta e três mil e noventa e três) ações ordinárias, 130.487.295 (cento e trinta milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais Classe "A" e 1.063.967 (um milhão,*

TELEMAR NORTE LESTE S/A

sessenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal."

Todas as matérias submetidas à deliberação do Conselho foram aprovadas por unanimidade, sem restrições. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos senhores: (a.a) José Mauro M. Carneiro da Cunha – Presidente, Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa, Eurico de Jesus Teles Neto, João de Deus Pinheiro de Macêdo e João Carlos de Almeida Gaspar. Rio de Janeiro, 28 de maio de 2009.

Daniella Geszikter Ventura
Secretária